



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR**

Referência: 8503489-67.2016.8.06.0026

Assunto: Providências

Interessado: Juízo da 4ª Vara Regional da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca do Rio de Janeiro

**DESPACHO/OFÍCIO CIRCULAR N° 0166/ 2016/CGJCE**

Trata-se de pedido de providências formulado pelo Juízo da 4ª Vara Regional da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca do Rio de Janeiro, no qual solicita informações e, em caso positivo, a remessa da segunda via da certidão de nascimento em nome de Irene Vieira Alencar Sousa, qualificada no expediente exordial.

Dessa forma, determino seja expedido Ofício Circular às serventias extrajudiciais de registro civil de pessoas naturais nesta Capital e no interior do Estado do Ceará, a fim de que busquem nos livros de registro e, em caso positivo, atenda à solicitação formulada, cuja cópia do documento de fl. 02 deve seguir em anexo.

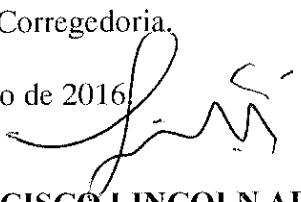
Para o cumprimento das referidas diligências, estabeleço o prazo de 30 (trinta) dias. Após, retornem-me conclusos os autos.

Comunique-se ao interessado acerca das medidas ora adotadas.

Cópia deste despacho servirá como ofício. A resposta deverá ser encaminhada via malote digital, fazendo-se menção expressa ao número deste processo.

À Diretoria-Geral desta Corregedoria.

Fortaleza, 26 de setembro de 2016

  
**Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA**  
**Corregedor Geral da Justiça**